



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

PORTARIA/CMI Nº 44, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Determina a Comissão de Licitação que inicie processo licitatório para contratação de serviços de administração e intermediação de cartões vale alimentação para atendimento aos servidores da Câmara Municipal de Itajubá.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Itajubá, em 25 de fevereiro de 2015.

ANTÔNIO RAIMUNDO SANTI
Presidente